

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO 1869/2023

Concede ponto facultativo no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas do município por ocasião dos festejos de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, retornando o expediente normal em 02/01/2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art.3° Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 11 de dezembro de 2023.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal